



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 150120248724

SEGUNDA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1501

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

150120248724

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 7.084/2024	2
DECRETO Nº 7.085/2024	3
DECRETO Nº 7.086/2024	4
PORTARIA Nº 1456/2024	5
PORTARIA Nº 1457/2024	6
PORTARIA Nº 1458/2024	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023	8
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
► Licitações e Compras	14
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - Nº 366-2023 MARYMED	14
EXTRATO TERMO ADITIVO - ATA Nº 366 - 2023 MARYMED	15
Extrato termo adjudicação pregão 078/2023	16
Extrato termo homologação pregão 078/2023	17
Extrato do Termo de Habilitação e Classificação - Pregão nº 97/2023	18

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

115508238206704049460658550422358491357



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.084/2024

Nomeia servidor na Função Gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal N°. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal N° 07 de 21 de Junho de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do município; e

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorando de n° 798/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO**, o senhor **JOSEMAR CAMARGO PEREIRA**, portador do RG n.º X.XXX.303-0 e inscrito no CPF de n.º XXX.XXX.229-00.

Art. 2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos, adotar as medidas administrativas necessárias para alteração e adequação da estrutura administrativa, contida neste ato.

Art. 3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de fevereiro de 2024**.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 7.085/2024

Estabelece normas e fixa prazos para o pagamento do **IPTU** e **TSU** para o exercício 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Lei nº 810/2005; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar 01/2003; e

CONSIDERANDO o memorando de nº.917/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e fixados os prazos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) e Taxas de Serviços Urbanos (**TSU**), exercício 2024 conforme especificação abaixo:

a) Local de Pagamento: Até o vencimento qualquer Agência Bancária, após o vencimento somente com emissão de um novo boleto.

b) Quantidade de parcelas: Em quota única ou em até 05 (cinco) parcelas, considerando que o valor da parcela/boleto não pode ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

VENCIMENTOS EM PARCELAS

QUOTA ÚNICA= Dia 11/03/2024

1º Parcela= Dia 11/03/2024

2º Parcela= Dia 10/04/2024

3º Parcela= Dia 10/05/2024

4º Parcela= Dia 10/06/2024

5º Parcela= Dia 10/07/2024

Art. 2º Os valores constantes no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) e Taxa de Serviços Urbanos (**TSU**) para o Exercício de 2024, terão atualização de 4,62%, considerando os imóveis sem alterações em suas características, conforme legislações consideradas.

Art. 3º Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano em uma única parcela, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento), no valor do Imposto, não ocorrendo desconto nas taxas.

Art. 4º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 7.086/2024

Altera a redação do Art. 1º Decreto nº 5483/2019 de 11/12/2019 ficando do seguinte modo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais do magistério, interessados em assumir jornada em regime suplementar, deverão protocolar o pedido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em 02 (dois) períodos do ano, sendo eles em: 01 a 06 de fevereiro e durante o mês de novembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1456/2024

Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do Município e;

CONSIDERANDO o Memorando de nº.867/2024 ADM/SMECEL.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

Nome	Função Gratificada
Rosalba Do Carmo Dacal Cereja	Direção Pedagógica Cmei Dona Nena

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1457/2024

Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do Município e;

CONSIDERANDO o Memorando de nº.867/2024 ADM/SMECEL.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

Nome	Função Gratificada
Aline Sayuri Ribeiro Itai	Assessoria Pedagógica Educacional

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1458/2024

Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do Município e;

CONSIDERANDO o Memorando de nº.867/2024 ADM/SMECEL.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

Nome	Função Gratificada
Marli Das Graças Campos Machado	Assessoria Pedagógica Educacional

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público; e

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **20 de fevereiro de 2024, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação	Nome
34	JOSIANE ROSA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA
35	FRANSIANE VALENTIM GUIMARAES
36	CAMILA DAL DEGAN GARCIA
37	FLAVIA RACIR DE MIRANDA
38	CAMILLA ANTONIA DO NASCIMENTO
39	JANINE APARECIDA DA MATA CORREIA
73	ANA MARCIA DA SILVA*
40	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA
41	JAQUELINE VALERIO DE ALMEIDA
42	ELAINE DE FATIMA SIMOES

*Candidata com classificação 73º - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Classificação	Nome
37	JEFFERSON LUIZ SCHAFRANSKI DA SILVA
38	CATARINA SCHOLZE DE SOUZA
40	AYARITSA EDUARDA PACHE DE ANDRADE
41	MIRIAM CRISTINA GUERRA

INSPETOR DE ESCOLA	
Classificação	Nome
09	AMANDA BATISTA DE ALMEIDA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA:

- a) Cédula de identidade (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- c) Título de Eleitor (cópia e original);
- d) Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- e) Comprovante de residência (cópia e original);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- h) Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- j) Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital que não se apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida serão desclassificados (as) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
 Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
 Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 03 de 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Referência e Termo de Colaboração da Entidade AASCA. Os Termos devem ser submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social – CMAS, quanto ao cumprimento da finalidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Termo de Referência do objeto, contratação e execução Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O Termo de Colaboração dos serviços e atividades da política pública de assistência social. O AASCA (Associação de Assistência Social Cristão de Arapoti), desenvolverá atividades com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos. O respectivo Conselho de Assistência Social - CMAS, aprova quanto ao cumprimento da finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 31 de janeiro de 2024.

Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2024. Publique-se



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993
Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 05 de 31 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre aprovação da Regulamentação de Benefícios Eventuais. A Regulamentação deve ser submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Regulamentação de Benefícios Eventuais, Os benefícios eventuais são concessões da Política de Assistencial Social, previstos Lei Ordinária Nº 2276/2023, de caráter suplementar e provisório, são prestadas às pessoas e famílias que estejam em situação de vulnerabilidade. O respectivo Conselho de Assistência Social - CMAS, aprova quanto ao cumprimento da finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 31 de janeiro de 2024.

Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2024. Publique-se



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993
Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 04 de 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Ação e Termo de Colaboração ILPIs - Lar do Idoso. O Plano e Termo devem ser submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social – CMAS, quanto ao cumprimento da finalidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da alteração do Plano de Ação do Lar Recanto do Idoso de Arapoti - Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), e do Termo de Colaboração 06 – 2022, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprova quanto ao cumprimento da finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 31 de janeiro de 2024.

Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2024. Publique-se



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 06 de 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre adesão do município, a implementação da carga horária de 30 horas semanais para os Assistentes Sociais do município de Arapoti.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Apoiar os assistentes sociais, sobre a implementação do cumprimento da finalidade que consta na Lei Federal N.º 12.317/2010, que estabeleceu a jornada de trabalho para assistentes sociais em 30 horas semanais sem redução salarial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 31 de janeiro de 2024.

Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2024. Publique-se

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO
CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27**

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Despacho da Presidente do Fundo Municipal de Saúde
de 02/01/2024.**

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2023, a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 8.010,00

Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais médico hospitalares.

Andréa Cristina da Silva
PRESIDENTE DO FMS

115508238206704049460658850422358491357

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 366/2023.

Pregão nº: 43/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME.

O presente termo aditivo tem como objeto a **RECLASSIFICAÇÃO** dos itens abaixo ao próximo classificado no certame, tendo como base o disposto no art. 4º, incs. XX, XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, o presente termo aditivo inclui os itens informados abaixo, passando a vigorar na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Lote	Código	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
195	30613	Soro fisiológico 1000 ml 0,9% sistema fechado	FRASCO	1.000,00	JP	8,01	R\$ 8.010,00

RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 05/02/2024

115508238206704049460658850422358491357



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

PROCESSO Nº: 257/2023.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Processo Licitatório nº 257/2023, na modalidade de Pregão eletrônico sob o nº 078/2023, cujo objeto é aquisição de materiais de construção em geral e hidráulicos, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s):

ORD	LICITANTE	V.TOTAL (R\$)
01	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	2.212.567,61
02	N.M.M. DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	525.742,72
03	CONSTROI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	305.376,00
04	ANDREATA E WEIGAND LTDA	97.581,50
05	MATHEUS ALVES COELHO	222.100,00
06	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA	111.750,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.
Arapoti, terça-feira, 05 de fevereiro de 2024

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO
SOB O Nº 257/2023, NA MODALIDADE
DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Senhor Irani José Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Procurador(a) Municipal, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaro não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) argüir a nulidade proporcional ou total do processo, RESOLVE:

HOMOLOGAR efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de Pregão sob o nº 78/2023, cujo objeto consiste na: aquisição de materiais de construção em geral e hidráulicos.

Arapoti, terça-feira, 05 de fevereiro de 2024.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
PROCESSO 326/2023**

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

- **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** (47515013000167) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 10, 12, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 42, 45, 49, 54, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84 e 85 no valor total de R\$ 44.129,01 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e um centavo).
- **FEIRA FACIL LTDA** (23712236000156) com os lotes: 14, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133 no valor total de R\$ 20.862,10 (vinte mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
- **MUSA QASEN & CIA LTDA** (08668370000103) com os lotes: 9, 15, 38, 88, 89 e 90 no valor total de R\$ 13.583,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e três reais).
- **FEC COMERCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** (30864357000189) com os lotes: 13, 46, 53, 65, 72 e 78 no valor total de R\$ 581,75 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
- **TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (51005852000102) com os lotes: 3, 5, 11, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 59, 61, 68, 69, 70, 71, 77, 79, 80, 81, 86, 87 e 91 no valor total de R\$ 53.041,03 (cinquenta e três mil e quarenta e um reais e três centavos).
- **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME** (14400037000111) com o lote: 134 no valor total de R\$ 40.235,00 (quarenta mil e duzentos e trinta e cinco reais).
- **Lotes Desertos:** 04 e 40.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo não perecíveis, perecíveis e hortifrutí.

Arapoti, 05 de Fevereiro de 2024.

Douglas Renan Urias de Souza
Pregoeiro

115508238206704049460658850422358491357